

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 02 (INCLUINDO ESTA)

CARTA-CONVITE Nº 06/2018:

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A BAUERNFEST, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESAS LICITANTES:

1) Obrigado pelo envio do edital, porém precisamos do contato de quem assina o termo de referência, precisamos saber por exemplo quais os materiais que serão fornecidos pelo Contratante além dos refletores informados? Pois no edital solicitam mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos de uso temporário, além de ferramentas. Temos dúvidas e precisamos de esclarecimentos.

2) Precisamos saber, por exemplo, quais os materiais que serão fornecidos pelo Contratante, além dos refletores informados? Pois no edital solicitam mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos de uso temporário, além de ferramentas. Temos dúvidas e precisamos de esclarecimentos.

3) No ITEM 07, do referido edital, encontra-se a exigência do "*Certificado de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Petrópolis compatível com o objeto da licitação, em substituição ao item 2 acima*", porém, ao final do mesmo item, destaca-se: "*em substituição ao item 2 acima*".

O ITEM 02 solicita o seguinte: "*Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, ou Estatuto e Ata de Alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima*".

Dessa forma, é correto nosso entendimento de que, o Certificado de Cadastro **só é necessário**, se o Contrato Social não for apresentado? Ou seja, não há a necessidade da empresa, interessada em participar da Carta Convite, estar previamente cadastrada como fornecedora?

RESPOSTAS ELABORADAS PELO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E POR ESTE DEPARTAMENTO:

- 1)
- a) TENHO A INFORMAR QUE QUALQUER SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, O QUAL ENCAMINHARÁ PARA O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO OS QUESTIONAMENTOS QUE FOREM REALIZADOS.
 - b) TODOS OS MATERIAIS QUE NÃO SÃO RELACIONADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO FITA ISOLANTE, PARAFUSO, PREGO, ALICATE, MARTELO, CHAVE DE FENDA, ETC QUE SÃO ITENS DIFÍCEIS DE SEREM MENSURADOS E QUANTIFICADOS, OS MESMOS SÃO CONSIDERADOS ITENS DE CONSUMO DO CONTRATADO.
- 2) TODOS OS MATERIAIS QUE NÃO SÃO RELACIONADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO FITA ISOLANTE, PARAFUSO, PREGO, ALICATE, MARTELO, CHAVE DE FENDA, ETC QUE SÃO ITENS DIFÍCEIS DE SEREM MENSURADOS E QUANTIFICADOS, OS MESMOS SÃO CONSIDERADOS ITENS DE CONSUMO DO CONTRATADO.
- 3) O ENTENDIMENTO DA EMPRESA ESTÁ CORRETO, OU SEJA, DEVERÁ APRESENTAR O CONTRATO SOCIAL E, se for o caso, SUAS ALTERAÇÕES (item 2 – HABILITAÇÃO) **OU** O CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES (itens 7 e 8 – HABILITAÇÃO).

ATENCIOSAMENTE,
EDIMILSON DIAMANTINO
CHEFE DA DILIC

CASO NÃO TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM COM CLAREZA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DOS TELEFONES: (24) 2233-8195/2233-8202.